



Universidade: presente!

UFRGS
PROPESQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

PROCESSOS INTERVENTIVOS E COERÇÃO ESTATAL: UMA COMPARAÇÃO ENTRE A INTERVENÇÃO FEDERAL BRASILEIRA E A INTERVENÇÃO AUTÔNOMICA ESPANHOLA

Pesquisador: João Pedro Mallmann Mundstock
Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Valin de Oliveira

INTRODUÇÃO:

O presente projeto de pesquisa debruça-se sobre o estudo dos processos interventivos, especificamente o federal brasileiro e o autonômico espanhol, comparando-os e usando-os como base para entender o instituto como um todo. Entendida como a antítese da autonomia, a intervenção estatal constitui uma medida essencialmente excepcional, porquanto representa a quebra da relação usual entre o governo central e seu respectivo ente territorial, fazendo-o unilateral, e, por vezes, forçosamente.

OBJETIVOS:

O objetivo primordial da presente pesquisa consiste numa dialética entre as intervenções brasileira e espanhola, analisando, para fins de apreender seus limites e bom funcionamento, seus pressupostos, execução e controle. Pretende-se, com isso, verificar se está bem regulado o instituto interventivo.

METODOLOGIA:

O método empregado é o hipotético-dedutivo, partindo-se do estudo de casos julgados e de revisão bibliográfica doutrinária.

JUSTIFICATIVA:

A relevância deste estudo justifica-se pela aplicação prática dessas medidas, para, no caso concreto, garantir-lhes higidez. Levando-se em consideração a natureza e a raridade da coerção estatal sob a forma da intervenção, é essencial, para a garantia do Estado Democrático de Direito e suas instituições, e também para a segurança jurídica, ter sobre eles uma visão ampla e clara, de todo o seu processo e consequências.

RESULTADOS PARCIAIS:

Tem-se que a junção dos dois modelos interventivos pode servir como parâmetro para um aperfeiçoamento recíproco. Conclui-se que a discricionariedade característica da intervenção demonstra-se inerente à sua aplicação, sob pena de, removendo-a, torná-la ineficiente. Nada obstante, deve-se igualmente buscar meios constitucionais de restringi-la somente ao estritamente necessário.

REFERÊNCIAS PRINCIPAIS:

LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. *Pressupostos materiais e formais da intervenção federal no Brasil*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018.
AJA, Eliseo. *El Estado autonómico: federalismo y hechos diferenciales*. 2. ed. Madrid: Alianza Editorial, 2007.
ALBERTÍ ROVIRA, Enoch. *Cuestiones constitucionales en torno a la aplicación del artículo 155 CE en el conflicto de Cataluña*. Revista d'estudis autonòmics i federals, Barcelona, nº 27, págs. 1-23, 2018.
ESPAÑA. TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DE ESPAÑA. Pleno. Sentencia 89/2019, de 2 de julio de 2019. Recurso de inconstitucionalidad 5884-2017. Madrid, 2019.